



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANTONIO DE SOUSA PINTO

Prefeito Municipal de Calçoene

GIBSON COSTA DOS SANTOS

Vice-Prefeito

ANTONIO AUGUSTO COSTA SOARES

Procurador Geral

OCIMAR MELO CORREA

Controlador Geral

IZAEL LIMA PINTO

Chefe de Gabinete

LOURDINEDI DOS SANTOS GURJÃO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ASTALAYR MARTINS

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura

MARCELO CARLOS GOMES SILVA

Secretário de Pesca e Abastecimento

GILZIANE VIEIRA NUNES

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CÁSSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

GILDOVAL FARIAS BARBOSA

Secretário Municipal de Educação

JONES FÁBIO NUNES CAVALCANTE

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

MARIA FRANCIDALVA BASTO DE LIMA

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

DARLAN FERNANDES DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

RENATO JUNIOR MENDES COSTA

Secretário Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

SEBASTIÃO CHAGAS CARNEIRO

Presidente

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS

Vice-Presidente

HUGO RENAN DOS SANTOS BARATA

Secretário

CARLENO SARMENTO MACIEL

Vereador

GLEUCIANE SARMENTO DA SILVA

Vereadora

JOABE DA SILVA E SILVA

Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA

Vereador

MÁRCIO HELENO PINTO PANTOJA

Vereador

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene. Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES:

Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.



Aproxime a câmera do seu telefone para ler o QR CODE:



DECRETO Nº 053/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DA PREFEITURA

DECRETO Nº 053/2025 – GAB/PMC

DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, O Sr. **EXPEDITO DA SILVA VIANA**, para exercer o cargo de COORDENADOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CDS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura de Calçoene.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO DE SOUSA
PINTO:5144339
2200

Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA
PINTO:51443392200
Dados: 2025.01.21 22:24:25 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

DECRETO Nº 056/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DA PREFEITURA

DECRETO Nº 056/2025 – GAB/PMC

DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, O Sr. **HUGO EDGARD RODRIGUES LEITE**, para exercer o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CDS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura de Calçoene.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO DE SOUSA
PINTO:5144339
2200

Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA
PINTO:51443392200
Dados: 2025.01.21 22:17:53 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE



DECRETO Nº 054/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DA PREFEITURA

DECRETO Nº 054/2025 – GAB/PMC

DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, O Sr. **RONALDO DA SILVA NASCIMENTO**, para exercer o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CDS-5, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, da Prefeitura de Calçoene.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO DE SOUSA
PINTO:5144339
92200

Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUSA
PINTO:51443392200
Dados: 2025.01.21 22:23:13 -03'00'

ANTÔNIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

TERMO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 001/2024-CCL/PMC

Processo Administrativo n.º 05.990.012/2024-SEMINFDUR/PMC

O Prefeito do Município de Calçoene, Sr. ANTÔNIO DE SOUSA PINTO, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o Processo Licitatório n.º 001/2024 modalidade Concorrência n.º 001/2024-CCL/PMC, critério de julgamento menor preço por lote. O objeto é a Contratação de empresa especializada para a recuperação de telhas e ramaais no município de Calçoene/AP – Convênio n.º 918557/2021-MD-Programa Calha Norte, tendo como vencedora a Empresa RODO-NORTE & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.711.531/0001-31, lotes 1 e 2, no valor de R\$ 348.580,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais).

A homologação da presente licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista o resultado na ata de Sessão do certame e análise dos documentos apresentados.

A empresa vencedora se obriga a cumprir integralmente as condições estabelecidas pela administração e futuro contrato que será celebrado entre as partes, executando o objeto nos termos e prazos estipulados.

Calçoene/AP, 20 de janeiro de 2025.

ANTONIO DE SOUSA PINTO
Prefeito do Município de Calçoene



DECRETO Nº 057/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2025-GAB/PMC DE 21 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ART. 39, DA LEI Nº 027/2001, QUE VERSA SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 133 E SEGUINTE DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidos os valores que deverão ser pagos a título de diárias, no âmbito da Administração Direta, aos servidores que se deslocarem da sede de suas atividades, no interesse da Administração Municipal, para outras localidades dentro do Município, para outros Municípios dentro do Estado do Amapá e para outros Estados do Brasil, destinados a indenizar as despesas com pousada, alimentação e locomoção.

§1º. Os valores referidos no caput deste artigo estão definidos na tabela constante do anexo I deste Decreto.

§2º. Não fará jus ao recebimento de diárias o servidor que se deslocar para locais com distância inferior a 200 KM da sede de suas atividades, a menos que o serviço exija pernoite, sendo que neste caso fará jus ao valor integral da(s) diária(s) destinado aos distritos, conforme coluna I do anexo deste decreto.

Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



www.prefeitura.de.calcoene.ap.gov.br
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO Nº 057/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

§3º. O pagamento do valor das diárias será efetuado, no mínimo, com dois dias de antecedência da data da viagem, devendo o servidor ou agente político, prestar conta das referidas diárias de acordo com os critérios procedimentais do setor de contabilidade desta Prefeitura, sob pena de devolução do valor recebido.

§4º. O servidor lotado, na representação desta Prefeitura sediada em Macapá, em caso de deslocamento a serviço, para a sede do Município de Calçoene, não fará jus a respectiva diárias, eis que se trata de uma extensão da sede do município.

§5º. Este Decreto, a partir da data de sua publicação se sobrepõe as demais normas em vigor, bem como as que eventualmente venham ser editadas por órgãos de representatividade no âmbito do município.

§6º. O valor da(s) passagens não estão contempladas no valor das diárias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 037/2022-GAB/PMC, de 22 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



www.prefeitura.de.calcoene.ap.gov.br
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br

DECRETO Nº 057/2025 - GAB



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DO DECRETO Nº 057/2025

CARGO/FUNÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO INTERMUNICIPAL	VALOR UNITÁRIO INTERESTADUAL
CARGOS EM COMISSÃO CDS 4 e 5 E EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR	150,00	220,00	450,00
CARGOS EM COMISSÃO CDS 1,2 e 3	150,00	220,00	450,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS E PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO	150,00	220,00	450,00
AUXILIAR E EQUIVALENTE NÍVEL BÁSICO	150,00	220,00	450,00
SERVIDORES TEMPORÁRIOS, A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, MEMBROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS	150,00	220,00	450,00
PREFEITO E VICE-PREFEITO	150,00	220,00	450,00
PROCURADOR, SUBPROCURADOR E CONTROLADOR	150,00	220,00	450,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	150,00	220,00	450,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO DE SOUSA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE

Teodoro Antônio Leal, 264, Centro
CEP: 68.960.000 Calçoene/AP
CNPJ: 05.990.437/0001-33



www.prefeitura.de.calcoene.ap.gov.br
www.calcoene.portal.ap.gov.br
gabinete@calcoene.ap.gov.br